

POLÍTICA DE COMPRAS SUSTENTÁVEIS

Enquadramento

No momento em que todos experimentamos, à escala global, o impacto das alterações climáticas, cabe às instituições públicas dar o exemplo da mudança de atitude em prol da sustentabilidade nos seus três pilares: o ambiental, o social e o económico. As compras públicas são um notável instrumento para essa mudança.

Segundo o Parlamento Europeu, em dezembro de 2021, calcula-se que o valor das compras públicas seja responsável por mais de 16% do PIB da União Europeia. Em Portugal, o Município de Lisboa é um dos 10 maiores compradores públicos nacionais, envolvendo mais de 2.500 fornecedores de bens e serviços, tendo por isso a responsabilidade acrescida de liderar pelo exemplo, influenciando entidades externas, designadamente os seus fornecedores.

Por outro lado: *(i)* as Grandes Opções do Plano 2022-2026 da Cidade de Lisboa, vigente à data da produção destes documentos e com necessária atualização a partir da aprovação dos futuros documentos previsionais (mais especificamente, o Pilar II, Medida 13); *(ii)* os Compromissos assumidos pelo Município de Lisboa para o cumprimento das metas nacionais em matéria de ação climática e desenvolvimento sustentável, nomeadamente os que advêm da implementação do Pacto Ecológico Europeu, tal como o pacote "Objetivo 55" (Fit for 55), as obrigações de dever de diligência sobre as cadeias de abastecimento e, ainda, a crescente atenção que tem vindo a ser colocada nos processos de inovação e de circularidade; *(iii)* as metas fixadas para a cidade, com especial destaque para o Plano de Ação Climática Lisboa 2030 e o Contrato Climático para Neutralidade Climática 2030 no âmbito da Missão Cidades Inteligentes e com Impacto Neutro no Clima;¹ *(iv)* o reforço das preocupações do legislador nacional, conforme resulta da recente alteração ao Código dos Contratos Públicos, impele o Município de Lisboa a encetar o caminho da compra sustentável, alinhando a compra pública com estes instrumentos de planeamento estratégico-operacionais, bem como com as diretivas/recomendações europeias e legislação nacional.

É neste contexto que o Município de Lisboa assume, mais uma vez, a sua corresponsabilidade no Cuidar da Casa Comum e implementa uma política de compras sustentáveis que visa criar as condições internas (organizacionais) e externas (partes interessadas) para a inclusão da sustentabilidade na compra e mitigar ações que impactem negativamente a sociedade e o ambiente, tanto diretamente, através de processo contratação pública em si, como indiretamente, através da cadeia de abastecimento.

¹ A ser co-criado com a Comissão Europeia em 2023.



Estamos a fazer a nossa parte para que a satisfação das necessidades do presente não comprometa a satisfação das necessidades das gerações humanas futuras e de todos os seres vivos.

Princípios das Compras Sustentáveis

O Município de Lisboa, consciente do impacto da sua ação e da sua corresponsabilidade, pauta a sua atuação em todo o processo da compra pelo cumprimento dos princípios enunciados no articulado legal, Regulamento do Orçamento e Código de Ética e Conduta, aqui reforçados e acrescidos dos seguintes:

01. **Ética e transparência** nas decisões e atividades associadas ao processo da compra.
02. **Economia, Eficácia e eficiência** na organização e nas opções de compra, escolhendo fazer o planeamento centralizado das compras, com agregação de necessidades, para comprar em tempo oportuno, adotar os procedimentos adequados à Entidade Município, com a menor alocação possível de recursos à formação dos contratos, e para promover opções geradoras de poupança, seja por via da redução do consumo, porque se questiona se a compra é realmente necessária ou porque se adotam medidas racionais de redução do consumo no tempo com reinvestimento de poupanças em novas opções mais sustentáveis, seja por via de ganhos de escala. O Município organiza-se para pensar a compra a médio prazo tendo em consideração a redução de impactos negativos no ambiente e na sociedade geradores de custos públicos mais adiante, balizando as opções também pela comparação com os valores dos bens e serviços antes da inclusão de critérios de sustentabilidade (principalmente ambientais), sempre que aplicável.
03. **Corresponsabilidade** no cuidar da satisfação das suas necessidades atuais, tendo sempre presente o direito das gerações futuras a acederem ao bem-estar num planeta saudável para todos, assegurando a promoção dos direitos e da dignidade humana, da proteção do ambiente e do incremento de uma economia mais circular e mais cuidadora do planeta, das pessoas e de todos os seres vivos.
04. **Oportunidade** para que as pequenas e médias empresas possam concorrer com atempada publicitação da carteira de compras anual e plurianual, bem como das respetivas condições, incluindo critérios de sustentabilidade, fomentando assim as condições para a sua participação e promovendo novas praticas alinhadas com esta preocupação dentro do legalmente aplicável à contratação pública.
05. **Transversalidade** na aplicação dos princípios da sustentabilidade, desde a avaliação da necessidade da compra, passando pela pesquisa e adoção de soluções sustentáveis que levam em conta as externalidades, até à monitorização e avaliação de todo o processo da compra sustentável, identificando e incorporando as lições aprendidas.



06. **Monitorização e Avaliação**, potenciando uma cultura organizacional de alinhamento com a sustentabilidade e melhoria contínua.

07. **Participação**, fomentando contextos que permitam uma escuta ativa, diálogos generativos e compromissos partilhados, designadamente através de associações que trabalham esta matéria, do ecossistema inovador da cidade e da aliança estratégica com fornecedores que se queiram juntar ao processo de procurar soluções ativas que incorporem as preocupações da sustentabilidade no portefólio de produtos e serviços.

Abertura ao Mundo, às parcerias, ao diálogo, à aprendizagem conjunta e à construção de soluções com todos os envolvidos, caminhando lado a lado, unindo e criando pontes de diálogo.

Compromissos para as Compras Sustentáveis

Reconhecendo que a área das compras públicas é um poderoso instrumento de apoio ao desenvolvimento sustentável e à ação climática, o Município de Lisboa aposta num novo modelo de compras públicas — um modelo que resulta da corresponsabilização aliada à mudança da cultura organizacional, à inovação e ao incremento do digital para mais agilidade e simplificação processual.

Para além de pautar a sua atuação pelos princípios mencionados, o Município de Lisboa, através das suas compras, compromete-se a:

- A. Avaliar a compra e a sua real necessidade, tendo em consideração o Regulamento do Orçamento e o preconizado nos n.ºs 3, 4 e 5 do artigo 6.º do Código de Ética e Conduta do Município de Lisboa.
- B. A alinhar a compra com:
 - (i) As diretivas europeias, legislação nacional (incluindo o CCP), as Grandes Opções do Plano da Cidade de Lisboa e os compromissos municipais assumidos, bem como com as metas dos ODS e Ação Climática fixados para a Cidade, sublinhando-se aqui o Plano de Ação Climática Lisboa 2030 / Agenda Compromisso de Lisboa, entre outros que venham a ser futuramente definidos;
 - (ii) As Estratégias e Planos nacionais no âmbito da sustentabilidade, com destaque para a energia, a água, o plástico, a economia circular e inovação;
 - (iii) O priorizar dos temas materiais da compra sustentável, com caráter de obrigatoriedade, sendo estas prioridades identificadas anualmente no Regulamento do Orçamento do Município de Lisboa;
 - (iv) Os Regulamentos e procedimentos internos definidos para a Compra Pública e mais especificamente para a compra pública sustentável;
 - (v) Uma estratégia de poupança e perspetiva de redução da despesa a curto,



médio ou longo prazo, sempre que possível em face das características e objetivos prosseguidos em cada compra.

- C. Contribuir para a redução dos impactos negativos decorrentes das operações do Município e das suas cadeias de abastecimento, integrando preocupações ambientais, sociais e económicas no seu processo, plasmando-se na inclusão de requisitos associados à sustentabilidade (ambiental, social, económica), nas peças procedimentais, seja sob a forma de fatores e/ou subfactores nos critérios de adjudicação, especificações técnicas e/ou cláusulas de execução de contrato.
- D. Contribuir ativamente para o desenvolvimento económico e ambiental sustentável, para o bem-estar social da comunidade, e para o reforço da criação de oportunidades para os grupos mais vulneráveis, favorecendo o cumprimento dos requisitos legais e dos compromissos assumidos para a Cidade.
- E. Desenvolver todos os esforços para a avaliação e conhecimento do contributo da compra sustentável para a prossecução das metas referidas no ponto B.
- F. Participar em grupos de trabalho nacionais/internacionais e contribuir, no plano nacional, para a criação de uma Rede Nacional das Compras Públicas Sustentáveis, fomentando o diálogo entre todas as partes, a corresponsabilidade, a partilha de experiências e a co-criação.
- G. Na sua relação com os Fornecedores e partes interessadas, o Município de Lisboa:
 - a) Promove o desenvolvimento de processos participativos para a auscultação de todas as partes interessadas, por forma a conhecer-se melhor a evolução da capacidade de resposta do mercado às exigências da compra sustentável;
 - b) Mantém em funcionamento uma Linha de Apoio ao Fornecedor e um Mecanismo de Melhoria Contínua (Reclamação/Sugestão) no âmbito da inclusão da sustentabilidade na compra pública;
 - c) Zela pelo cumprimento do Código de Conduta do Fornecedor, monitorizando e avaliando cada compra;
 - d) Tem em consideração as políticas amigas da família que encorajam a conciliação da maternidade com a vida do trabalho e a compatibilização da vida profissional com a vida pessoal e familiar;
 - e) Convida ao reforço da inclusão de práticas de sustentabilidade nos processos de funcionamento e de compras, incluindo cadeias de abastecimento;
 - f) Atribui o Selo do Fornecedor da Compra Sustentável àqueles que mais se destacam em todo o processo, de acordo com os critérios definidos para esta distinção.

No plano interno, o Município de Lisboa compromete-se ainda a:

- H. Desenvolver os mecanismos internos de suporte à compra sustentável (procedimentos, ferramentas, fluxogramas, guias/manuais, conteúdos (in)formativos, entre outros), por forma a facilitar a inclusão da sustentabilidade nas compras.
- I. Desenvolver processos participativos e colaborativos, ações de sensibilização e capacitação, e uma estratégia de comunicação e disponibilização de conteúdos (in)formativos abertos a todo o universo municipal sobre a compra sustentável.



- J. Criar um “Contacto de Apoio à Compra Sustentável” para esclarecer, apoiar e incentivar a partilha de experiências entre diferentes unidades orgânicas e incrementar a colaboração para a identificação de critérios de sustentabilidade e enriquecimento de uma base de dados única de critérios de sustentabilidade para o Município.
- K. Manter atualizados os conteúdos associados à Compra Sustentável nos documentos estruturantes para o Município, por exemplo: Relatório e Regulamento do Orçamento, Norma de Controle Interno, Estratégia de Compras do Universo Municipal, Manual de Contratação Pública, e outros que se vierem a revelar pertinentes para o processo da Compra Sustentável.
- L. Assegurar os recursos necessários à melhoria contínua do processo de compra.
- M. Fomentar o diálogo e o trabalho colaborativo entre todas as Unidades Orgânicas nesta matéria, bem como reforçar as sinergias entre diferentes projetos, num profundo respeito pela dinâmica de cada um.
- N. Tornar público o Relatório anual da Compra Sustentável do Município de Lisboa.

O Município de Lisboa está comprometido com a sua Política de Compras Sustentáveis, dando assim um forte contributo para a mudança de paradigma nos serviços públicos, com impacto no modo como se organizam e gerem os recursos e como se perfilam as opções de compra, garantindo que a satisfação das necessidades do presente não comprometam a satisfação das necessidades das gerações futuras num planeta que é de todos e é o *habitat* de todos os seres vivos .

Lisboa, 2 de dezembro de 2022
Município de Lisboa

REGISTO DE REVISÕES

Descrição da revisão	Edição	Elaborado	Data
Versão original com revisão final e aprovada superiormente pela Diretora Municipal de Finanças em 28 novembro 2022.	00	DMF/DA	28/11/2022
Versão com revisão do Gabinete de Apoio ao Vice-Presidente, e aprovada superiormente em reunião de Câmara de 14 dezembro 2022.	00	GAVP	2/12/2022





--	--	--	--

